

deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência. Após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura serão publicadas listas regionais para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas”;

Torna-se sem efeito o item 10.8.

EDITAL RH 110/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

No Edital RH 110/2023 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico Veterinário (especialidade: responsabilidade técnica pelos setores de produção de origem animal e de criação de animais):

No item 5 – Atribuições específicas, onde se lê “Representante técnico da PUSP-FC em comissões setoriais ou governamentais que envolvam o uso de animais (ex. Comissões de Ética para Uso de Animais – CEUA).”, leia-se “Representante técnico em comissões setoriais ou governamentais que envolvam o uso de animais (ex. Comissões de Ética para Uso de Animais – CEUA).”

EDITAL RH 96/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

No Edital RH 96/2023 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Enfermeiro (especialidade: enfermagem materno-infantil e saúde pública):

No preâmbulo, onde se lê “A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.”, leia-se “A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência. Após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura serão publicadas listas regionais para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas”;

No item 19.1, onde se lê “Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2”, leia-se “Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 19.2”;

No item 19.1.2, onde se lê “Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, respeitado o disposto no item 18.1, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do curso”, leia-se “Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, respeitado o disposto no item 19.1.1, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do curso”.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 014/2024

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP defiro o aceite das inscrições dos Doutores (1) Janici Therezinha Santos - ampla concorrência, (2) Letícia de Carvalho Batista - optante pela política de ação afirmativa e (3) Ana Maria Limeira de Godoi - ampla concorrência; e dos Mestres (4) Edson Maruyama Diniz - ampla concorrência, (5) Gisele Moller - ampla concorrência, (6) Michele Nakahara Melo - ampla concorrência, (7) Vinícius Lino de Souza Neto - ampla concorrência, (8) Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro - ampla concorrência e (9) Elza Domingues de Lima - optante pela política de ação afirmativa no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ R\$ 2.558,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - ENC, na Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, aberto pelo Edital EE 004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024.

Indefiro as inscrições das candidatas Damiana Rodrigues (ampla concorrência) e Maria William Freires Lopes (optante pela política de ação afirmativa), uma vez que apresentaram diploma de mestrado sem verso, contrariando ao prescrito no Edital de Abertura do Certame.

Indefiro a inscrição da candidata Camila Waters, uma vez que apresentou o diploma de mestrado sem frente, contrariando ao prescrito no Edital de Abertura do Certame.

De acordo com o preconizado no item 5 do Edital EE 004/2024 serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos portadores do título de Doutor.

Na mesma ocasião aprovo, ad referendum do CTA, a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professores Jack Roberto da Silva Fhon, Doutor - ENC - EEUSP; Maristela Santini Martins, Doutora - ENO - EEUSP; Eduardo Sodré de Souza, Doutor - FENF - UNICAMP. Suplentes: Professores Camila Quartim de Moraes Bruna, Doutora - ENC - EEUSP; Chennyfer Dobbins Abi Rached; Doutora - ENO - EEUSP; Juliana Rizzo Gnatta Damato, Doutora - ENC - EEUSP; Carla Andréa Trapé, Doutora - ENS - EEUSP; Debora de Souza Santos, Associada - FENF - UNICAMP.

A composição da Comissão Julgadora atende ao artigo 4º da Resolução 8434/2023.

A presidência da Comissão Julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

EDITAL EE ATAC 015/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 06 de março de 2024, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), na sala 04, 2º andar do prédio da biblioteca da EEUSP, o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - ENC, na Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, conforme Edital EE n.º 004/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/01/2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Doutores (1) Janici Therezinha Santos - ampla concorrência, (2) Letícia de Carvalho Batista - optante pela política de ação afirmativa e (3) Ana Maria Limeira de Godoi - ampla concorrência.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Professores Jack Roberto da Silva Fhon, Doutor - ENC - EEUSP; Maristela Santini Martins, Doutora - ENO - EEUSP; Eduardo Sodré de Souza, Doutor - FENF - UNICAMP. Suplentes: Professores Camila Quartim de Moraes Bruna, Doutora - ENC - EEUSP; Chennyfer Dobbins Abi Rached; Doutora - ENO - EEUSP; Juliana Rizzo Gnatta Damato, Doutora - ENC - EEUSP; Carla Andréa Trapé, Doutora - ENS - EEUSP; Debora de Souza Santos, Associada - FENF - UNICAMP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, acima mencionada.

EDITAL ATAC EE 016/2024

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 480ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P), claro/ cargo nº 1232258, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), na área de conhecimento Trabalho interprofissional e Prática Colaborativa (Edital EE 072/2023, publicado no DOE em 10/10/2023):

A) - Ampla concorrência:

1. - Samuel Andrade de Oliveira

2. - Lucas Cardoso dos Santos

3. - Rodrigo Almeida Bastos

B) - Optantes pela pontuação diferenciada (Política de Ação Afirmativa) para pretos, pardos e indígenas:

1. - Luciene Jacinto de Souza

Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

TITULARES

1. - Profa. Dra. Valéria Marli Leonello, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

2. - Profa. Dra. Jaqueline Alcântara Marcelino da Silva, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos.

3. - Profa. Dra. Geisa Colebrusco de Souza Gonçalves, Doutora do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

4. - Profa. Dra. Verusca Soares de Souza, Doutora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus Coxim.

5. - Profa. Dra. Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem m de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

SUPLENTES: 1. Profa. Dra. Patrícia Campos Pavan Baptista, Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 2. Profa. Dra. Marina de Goés Salvetti, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 3. Profa. Dra. Vivian Aline Mininel, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; 4. Profa. Dra. Célia Maria Sivalli Campos, Livre-docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 5. Profa. Dra. Marina Peduzzi, Livre-Docente Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 6. Prof. Dr. Hercules de Oliveira Carmo, Doutor do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

A composição da Comissão Julgadora atende ao artigo 4º da Resolução 8434/2023.

A Presidência da Comissão Julgadora caberá, de acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 018/2024

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 21 de janeiro de 2024, é concedida aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, quanto ao aspecto formal, às inscrições dos candidatos portadores do título de Doutor: 1- Andressa Fernanda Silva, 2- Phelepe Austríaco Teixeira, 3- Tatiane Aparecida Martins Pedersoli, 4- Laura Andrian Leal, 5- Thamisir Ricci de Araújo Quintanilha, 6- Carolina Beatriz Cunha Prado; e das candidatas portadoras do título de Mestre: 1- Eliane Ribeiro Gonçalves - candidata com opção por ação afirmativa (PPI), e 2- Mariana Avelino dos Santos ao Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada / Área Enfermagem Clínica, nos termos do Edital EERP/ATAC 005/2024.

Foi indeferida a inscrição da candidata Queila Neves de Carvalho, por não ter apresentado documento válido, que comprove ser portadora do título de Mestre.

Na mesma data, também foi concedida aprovação “ad referendum” à composição da Comissão de Seleção para o referido processo seletivo, conforme segue:

Membros Titulares:

Profª Drª Renata Karina Reis - Presidente

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP

Profª Drª Juliana Stefanello-Marinho

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Profª Drª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP

Membros Suplentes:

Profª Drª Soraia Assad Nasbine Rabeih

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP

Profª Drª Mônica Maria de Jesus Silva

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Prof. Dr. Ronildo Alves dos Santos

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP/USP Nº 003/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (CCP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado/2024.

1. - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. - O processo de seleção consiste das seguintes etapas:

a) - prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);

b) - comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (eliminatória);

c) - arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo (eliminatória e classificatória).

1.2. - A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme o Anexo I.

1.3. - Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, serão disponibilizadas, conforme o Anexo II, 32 vagas para ampla concorrência e, adicionalmente, 12 vagas relativas à política de ação afirmativa da USP e do próprio Programa, destinadas à concorrência exclusiva de candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, no ato de inscrição no processo seletivo.

1.4. - Para os fins de seleção dos candidatos às vagas destinadas à política de ação afirmativa, consideram-se:

a) - Candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração, validada por entrevista da comissão de heteroidentificação a ser realizada na data da prova de conhecimentos específicos. A comissão de heteroidentificação, a ser constituída pela CPG/FDRP, adotará como referência de critérios e procedimentos a Resolução ColP n. 8287, de 11 de agosto de 2022, da Pro-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP, adaptando-a para as peculiaridades desse processo seletivo, preservado o critério exclusivo do fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

b) - Candidatos indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de carta de comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança e atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento do candidato à comunidade ou organização.

c) - Candidatos com deficiência, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante autodeclaração.

1.4.1. - Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, a CCP avaliará a situação do candidato e poderá solicitar documentos adicionais ou outros encaminhamentos, de forma a constatar a veracidade das informações prestadas. Sendo comprovada a fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais efeitos cíveis e penais.

1.5. - Todos os candidatos participarão das mesmas etapas de seleção, sendo avaliados na prova de conhecimentos específicos sem que os avaliadores tomem conhecimento sobre a autodeclaração nas categorias estabelecidas no item 1.4.

1.6. - Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido, bem como estudante em fase de conclusão do curso de graduação. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula.

1.7. - A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato deverão ser praticadas conforme orientação do Serviço de Pós-Graduação a cada etapa do processo seletivo, ficando o e-mail processoseletivomestradofdrp@usp.br estabelecido para contato e esclarecimentos.

1.8. - Nas etapas “b” e “c” deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem a realização dessas provas. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão das provas, a sessão será encerrada e o candidato será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1. - A inscrição para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, para o 2º semestre letivo de 2024, deverá ser efetuada no período de 04 a 22 de março de 2024, mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível na página eletrônica da FDRP/USP.

2.2. - O recolhimento da taxa de inscrição ao processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito até 22 de março de 2024 mediante o pagamento de boleto bancário, a ser gerado através do link disponível na página eletrônica da FDRP/USP.

2.3. - O candidato estrangeiro que não possua CPF deverá depositar o valor correspondente à taxa de inscrição na conta 130111-X, agência 0028-0, do Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mediante ordem de pagamento, até 22 de março de 2024. O depósito deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail processoseletivomestradofdrp@usp.br imediatamente.

2.4. - O ato de inscrição compreende o devido preenchimento do formulário citado no item 2.1 e o pagamento da taxa prevista nos itens 2.2 e 2.3, conforme o caso. Excetua-se o pagamento ao candidato que obtiver a isenção, nos termos do item 5.

2.5. - Caso o candidato pretenda solicitar redução ou isenção da taxa, deverá efetuar a inscrição no período de 04 a 13 de março de 2024, enviando os documentos comprobatórios das condições previstas neste Edital, em formato PDF, mediante upload no formulário eletrônico no ato da inscrição.

2.6. - O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o pagamento do boleto bancário até 22 de março de 2024. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do boleto não seja efetuada por qualquer razão, a inscrição será considerada sem efeito. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

2.7. - Terá a inscrição homologada pela CCP apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme os itens 2.2 a 2.6.

2.8. - Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência deverão indicar sua condição no ato da inscrição, fazendo upload do documento de autodeclaração, a ser disponibilizado na página eletrônica da FDRP/USP, devidamente assinado e no formato PDF, ao preencher o formulário eletrônico.

2.9. - Candidatos autodeclarados com deficiência, candidatos portadores de dislexia e candidatas lactantes, que necessitem de atendimento especial para realização das provas deste Edital, deverão descrever na inscrição os eventuais recursos necessários para que sejam avaliadas as providências a serem tomadas pela Comissão de Pós-Graduação, visando dar-lhes tratamento adequado. No caso das lactantes, além da possibilidade de ter acompanhante para cuidar da criança, o tempo de amamentação não será descontado na realização da prova. Aos candidatos disléxicos, será garantido tempo suplementar de 20% para a realização do ensaio acadêmico e a correção do trabalho levará em conta o transtorno, que deverá ser comprovado mediante laudo médico a ser encaminhado ao e-mail processoseletivomestradofdrp@usp.br até 27 de março de 2024.

2.10. - O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

3. - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em três etapas:

3.1. - Comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão), poderá ocorrer:

3.1.1 - Mediante envio ao e-mail processoseletivomestradofdrp@usp.br, até 16 de maio de 2024 do certificado do exame FUVEST realizado em 2022 ou 2023, regido por edital à parte, divulgado em seu site (<https://www.fuvest.br>); ou

3.1.2 - Mediante envio ao e-mail processoseletivomestradofdrp@usp.br, até 16 de maio de 2024 do certificado válido de algum dos exames da tabela a seguir.

Idioma - Exame - Pontuação/nível exigido

INGLÊS - TEAP (Test of English for Academic Purposes) - 60

WAP (Writing for Academic Purposes) - 50

PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) - 50

TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test) - 65

TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program) - 450

IELTS (International English Language Testing System) - 4,0

CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) - B

CAMBRIDGE CAE (Certificate in Advanced English) - B

MICHIGAN ENGLISH TEST (MET) - B1 e B2

ESPANHOL - TEPL (Test de Proficiencia en la Lengua Española) - 60

DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) - B1

FRANCÊS - ELFA (Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques) - 60

DELFL (Diplôme d'Etudes en Langue Française) - B1

DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) - C1

TCTF TP (Test de Connaissance du Français Tout Public) - B1

ITALIANO - VALI (Valutazione di Lettura in Lingua Italiana) - 60

CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera) - B1

ALEMÃO - Großes Deutsches Sprachdiplom - B2

3.1.3. - O candidato que não enviar o certificado no prazo definido no item 3.1 será eliminado.

3.2 - Prova de conhecimentos específicos a ser realizada pela FDRP/USP.

3.2.1 - A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 14 de abril de 2024 (domingo), no horário das 14h às 16h, por meio das plataformas digitais Moodle e Google Meet, a serem utilizadas simultaneamente. O candidato receberá por e-mail, com a devida antecedência, toda a orientação sobre os procedimentos para ingresso nas plataformas e realização da prova. Do mesmo modo, será orientado quanto aos horários de entrada e saída dos ambientes virtuais. Não será permitido interromper a elaboração da prova ou ausentar-se, em hipótese alguma, sob pena de desclassificação. Também será desclassificado o candidato que tiver atitude suspeita indicativa de má conduta durante a prova e cujo comportamento seja comprovado mediante consulta à gravação da prova. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet, estável e segura, câmera e iluminação adequadas para a realização da prova. O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem a elaboração e conclusão da prova.

3.2.2 - A prova consistirá em um ensaio acadêmico sobre tema pertinente ao projeto indicado. Para aprovação dos candidatos nesta etapa e sua qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 6 (seis), para candidatos de ampla concorrência, e igual ou superior a 5 (cinco), para candidatos concorrentes da política de ação afirmativa. O ensaio será avaliado, garantido o anonimato dos candidatos durante a correção, por, no mínimo, 2 (dois) docentes pertencentes aos projetos de pesquisa descritos no Anexo II. A nota da avaliação será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos examinadores, conforme os critérios previstos no Anexo III. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima.

3.2.3. - O candidato deverá indicar, na inscrição, um dos quatro projetos de pesquisa do Programa descritos no Anexo II, ao qual se vinculará desde o desenvolvimento do ensaio acadêmico até o final do processo seletivo. Para cada projeto, será indicada a bibliografia que deverá estar contemplada no ensaio, nas abordagens que lhe forem pertinentes. Os textos estarão disponibilizados no site da Faculdade, em 18 de março de 2024. Além do tema do ensaio, o projeto de pesquisa do candidato e a sugestão de possíveis orientadores, de que trata o item 3.2.7, estarão vinculados ao respectivo projeto do Programa durante todas as próximas etapas da seleção.

3.2.4. - Estarão selecionados para prosseguir o processo seletivo até 64 (sessenta e quatro) candidatos de ampla concorrência, sendo: 16 (dezesesseis) candidatos para o Projeto 1; 14 (catorze) candidatos para o Projeto 2; 26 (vinte e seis) candidatos para o Projeto 3; e 08 (oito) candidatos para o Projeto 4; e 24 (vinte e quatro) candidatos às vagas da política de ação afirmativa, sendo: 12 (doze) candidatos para o Projeto 1; 4 (quatro) candidatos para o Projeto 2; 4 (quatro) candidatos para o Projeto 3; e 4 (quatro) candidatos para o Projeto 4.

3.2.5. - Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores notas, obedecida a classificação até as posições correspondentes ao número de vagas de cada projeto, bem como aqueles empatados nas últimas posições, ainda que ultrapassada a quantidade de vagas estabelecidas para a próxima etapa.

3.2.6. - A divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 30 de abril de 2024.

3.2.7. - O candidato aprovado deverá enviar o projeto de pesquisa juntamente com o certificado de proficiência, conforme especificado no item 3.1 do edital, em formato PDF para o e-mail processoseletivomestradofdrp@usp.br, nos dias 15 e 16 de maio de 2024. O projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas, com o seguinte conteúdo: capa com o título do projeto, nome do candidato e indicação de 3 (três) opções de possíveis orientadores do mesmo projeto de pesquisa, conforme o Anexo II, em ordem de prioridade; tema; problema; justificativa; objetivos; metodologia e referências. A formatação deve seguir o padrão ABNT, inclusive para referências e citações.

3.2.8. - Todos os candidatos convocados para matrícula em vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos à primeira verificação por uma das bancas de heteroidentificação, 14 de abril de 2024, das 10h às 12h, no mesmo dia de realização da prova de conhecimentos específicos.

3.3. - Arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo. Esta etapa se divide nas seguintes fases:

1º FASE - Arguição sobre o projeto de pesquisa: a ser realizada remotamente, por meio da Plataforma Google Meet, no período de 23 a 29 de maio de 2024, conforme convocação, sendo conduzida por banca constituída por 3 (três) orientadores do Programa, indicados pela CCP. Será atribuída uma